



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024.

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de Termo de Fomento Processo nº 021/2024.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 021/2024.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: LIRA MUSICAL PADRE SÉRGIO RIBEIRO PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA.

CNPJ: 73.494.726/0001-00.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas de custeio na manutenção das atividades operacionais desenvolvidas pela Banda e Escola de Música, que visa resgatar a memória cultural das bandas de música, desenvolver programas sociais de formação musical; integrar a criança e o adolescente na sociedade, ministrado cursos para a formação de novos músicos e atender às necessidades musicais da cidade e regiões circunvizinhas, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 08 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito